



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

UFPI/PI - PE 90018/2025 - 14/01/2026 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

SOARES Clara <clara.soares@edenred.com>

30 de dezembro de 2025 às 12:00

Para: "cpl@ufpi.edu.br" <cpl@ufpi.edu.br>, ERBR - TLOG - Licitações TicketLog <licitacoes@edenred.com>

(A)O

SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PE N.º 90018/2025

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

01) A **UFPI** já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis por meio de sistema eletrônico com cartões? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou taxa de desconto?

02) Sobre o item 5.1.1.4, **a cada abastecimento realizado, a Contratada deverá emitir comprovante em duas vias, devidamente assinadas pelo condutor do veículo e pelo atendente responsável. Uma via deverá permanecer com a Contratada e a outra será entregue ao condutor.** gostaríamos de esclarecer que a maquininha imprime sempre dois SLIPS (comprovantes de transação) conforme menciona o item. Entretanto, uma via é entregue ao motorista e a outra via fica sob a guarda do estabelecimento credenciado, fazendo parte do seu rol financeiro, não é enviado a Contratada Gerenciadora. A Gerenciadora mantém os dados de transação dentro do sistema, sem necessidade de impressão física de qualquer documento para sua guarda.

-

03) Sobre o item 5.5.1.1, **Os cartões deverão, preferencialmente, operar por meio de transações on-line. Contudo, deverão dispor de tecnologia que permita a realização de transações off-line, nos casos em que houver falha de conexão entre o equipamento e o sistema autorizador.** informamos que o meio utilizado para processos de contingência é o sistema de transação via URA. Desta forma, todas as validações de transação são realizadas em tempo real, assim como no abastecimento online.

Ressaltamos que a modalidade offline não pode ser implantada em contratações públicas, pois transações em modalidade offline são validadas somente após o abastecimento, quando então a internet do POS normaliza e envia os dados para operadora. Assim, todos os parâmetros do cliente não seriam validados.

Em nenhuma contratação pública há transação na modalidade offline, apenas em transações via URA com validação em tempo real, usando todas as validações necessárias e predeterminadas no edital e em seu termo de referência.

04) Sobre o item 7.32 e 7.18.4, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática.** informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor acompanhará diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente

05) Sobre a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**, da minuta contratual anexa ao Edital, é preciso esclarecer que o objeto do edital pretende contratar o Serviço de Gerenciamento de Abastecimento e/ou Manutenção Preventiva e Corretiva da frota com a oferta de Taxa de Administração (Desconto) sobre o valor estimado (e/ou quantidade) para o uso da Contratante.

Assim, para que não ocorram dúvidas e nem mesmo questionamentos dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores dos processos licitatórios sob os quais a Contratante está submetida, entendemos ser necessário ajustar a cláusula para que essa reflita exatamente o serviço objeto da contratação bem como a especificação do Termo de Referência.

Desta forma, como a cláusula menciona apenas o valor final e/ou o valor final e a taxa de administração (desconto) ofertado, mas não realiza a diferenciação entre utilização (valor que será liberado ao cliente para utilização conforme determinado pelo Termo de Referência) e efetivo pagamento (valor limite estipulado na homologação em que a Contratante pagará pela quantidade estimada após a aplicação do desconto ofertado na licitação), temos a sugerir a seguinte redação:

Cláusula XXX – PREÇO:

XX – O valor da contratação é de XXXXXX (XXXXX) relativo ao valor limite de uso dos serviços, estimado para xxx (xxx) meses, perfazendo o valor mensal de aproximadamente XXXX (XXXX).

(OBS.: PARA ESSE ITEM CONSIDERAR O VALOR BRUTO DO CONTRATO).

Deve-se também considerar, que conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial, que quando aplicando a taxa de (XXXX), homologada, ter-se-á o valor do limite de gastos de (XXXXXX).

(OBS1: PARA ESSE ITEM CONSIDERAR O VALOR LÍQUIDO = USO TOTAL ESTIMADO – TAXA).

XX - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de uso dos serviços.

06) Sobre o item 7.5, 7.18, 7.18.4, 7.22 e 7.32, o prazo para pagamento, identificamos um prazo excessivo para pagamento das despesas realizadas pela futura contratante, vejamos:

O edital determina que o **faturamento será mensal** e quanto a essa informação não há objeção.

No entanto, o item 7.5 informa que o prazo de recebimento provisório será de até 5 dias, o item 7.18 informa que o prazo para recebimento definitivo será também de até 5 dias, o item 7.22 informa o prazo de 10 dias úteis para liquidação e o item 7.32 informa o prazo de até 10 dias úteis para pagamento efetivo, contados do final da liquidação. **Assim**, teríamos em média **39 dias corridos**, contados da finalização do período de medição, para que a Gerenciadora pudesse efetivamente RECEBER o período.

Por isso, entendemos pela inviabilidade deste prazo, primeiro porque o serviço de gerenciamento é contínuo e com comprovação em tempo real e segundo porque aguardar **39 dias** para receber o período de medição é excessivo.

É praxe de mercado com o prazo seja de no máximo 30 dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal, ao final do período faturado, se não houver nenhum erro na nota fiscal recebida.

Desta forma, solicitamos que os prazos de recebimento (provisório e definitivo), bem como liquidação e pagamento sejam revistos, para que todos os prazos, em conjunto, não excedam a média de 30 dias corridos.

Atenciosamente,



Ticket Log®
Repom®



CLARA GABRIELA ALBINO SOARES (ELA/DELA)

Mercado Público – Setor de Licitações



Tel. 4002-4099 Ramal 1063



WhatsApp. +55 51 3585-3837 Opção 5 Ramal 1063

Mover,  para o bem

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: SOARES Clara <clara.soares@edenred.com>

5 de janeiro de 2026 às 09:59

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos o recebimento.

Informamos que o pedido será analisado conforme os prazos estabelecidos pela Lei no 14.133/2021.

Pedimos que acompanhe o quadro informativo do Pregão Eletrônico N° 90018/2025 no portal ComprasGov, local onde será publicada a resposta do pedido.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

P.E. 90018-2025 - Abastecimento - Esclarecimentos

2 mensagens

Lucas Camargo Bolinelli <lucas.bolinelli@cscresult.com.br>
Para: "cpl@ufpi.edu.br" <cpl@ufpi.edu.br>

5 de janeiro de 2026 às 15:33

A Comissão de Licitações

Boa tarde

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar os seguintes esclarecimentos ao Pregão Eletrônico 90028-2025:

- 1 - Qual o prazo para disponibilização da rede credenciada?
- 2 - Qual é o fornecedor atual e qual a taxa praticada?

No aguardo.

Att,

Lucas Bolinelli
Mercado Público



CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: lucas.bolinelli@cscresult.com.br

5 de janeiro de 2026 às 17:04

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos o recebimento.

Informamos que o pedido será analisado conforme os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Pedimos que acompanhe o quadro informativo do Pregão Eletrônico N° 90018/2025 no portal ComprasGov, local onde será publicada a resposta do pedido.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Esclarecimento - Pregão 90018/2025 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (154048)

1 mensagem

Juliana Fasanelli <juliana.fasanelli@primebeneficios.com.br>

5 de janeiro de 2026 às 17:07

Para: "cpl@ufpi.edu.br" <cpl@ufpi.edu.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Prezada Comissão, boa tarde.

Estimo que estejam bem.

Gentileza nos esclarecer a seguinte dúvida abaixo.

Vocês citam o valor estimado com taxa máxima de 0,94% = R\$ 129.193,78

Sendo assim o valor de R\$ 127.990,67 seria o seu estimado com 0,00% (sem taxa, conforme quadro abaixo) já no estudo técnico vocês citam que esse valor possui 0,5% de taxa, conforme prints abaixo.

Gentileza verificarem o informado em edital e estudo técnico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR ESTIMADO ANUAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL ANUAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,94%
1	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, e máquinas, roçadeiras, pertencentes ao Colégio Técnico de Bom Jesus, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.	25372	1	R\$ 127.990,67	0,94%	R\$ 129.193,78
VALOR TOTAL:						R\$ 129.193,78

8. Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$): 127.353,90 Litro

8.1. O valor estimado da contratação, considerando a taxa de administração de **0,5%**, é de **R\$ 127.990,67** (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos.).

Ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente

Juliana Fasanelli

Licitação



(19) 3518-7000



Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP





cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Pedido de Esclarecimento/CTBJ - COLEGIO TECNICO DE BOM JESUS - PI

Juliana Fasanelli <juliana.fasanelli@primebeneficios.com.br>

5 de janeiro de 2026 às 17:24

Para: "cpl@ufpi.edu.br" <cpl@ufpi.edu.br>

Pedido de Esclarecimento/CTBJ - COLEGIO TECNICO DE BOM JESUS - PIcpl@ufpi.edu.br**PARA****CTBJ - COLEGIO TECNICO DE BOM JESUS - PI/PI****PREGÃO Nº - 90018/2025****PROCESSO Nº - 23111.017547/2025-27**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**TAXAS
Esclarecimento : Será admitida oferta de taxa zero e negativa?**Resposta:**

ESCLARECIMENTO Nº 2**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:****PRAZO DE IMPLANTAÇÃO**

Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de Abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados e a entrega dos cartões magnéticos.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Juliana Fasanelli

Licitação

☎ (19) 3518-7000

📍 Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



LINK PÚBLICO PARA ACESSO AO PE 90018/2025, INCLUINDO O SEU QUADRO INFORMATIVO COM AS SEGUINTE PUBLICAÇÕES:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15404805900182025>

ESCLARECIMENTOS - PUBLICADOS EM 07/01/2026 e 08/01/2026

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90018/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (4)

08/01/2026 09:37

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 04

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Prime. referente ao Pregão

08/01/2026 09:32

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 03

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Prime. referente ao Pregão

07/01/2026 09:59

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02

07/01/2026 09:34

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01

Segue abaixo pedido de esclarecimento enviado por e-mail a esta Comissão de Licitação no dia 30 de dezembro de 2025.

(A/O

SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PE N° 90018/2025